Câmara Mun de Pato Branco Fls. 1 Visto

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Jun-2018-13:21-133192-1/1

A vereadora infra-assinada, **Marines Boff Gerhardt – PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 100/2018

Institui o "Julho Dourado" mês para reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses.

Art. 1º Fica instituido no âmbito do Município de Pato Branco o "Julho Dourado", mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses, a ser realizado anualmente durante o mês de julho.

Parágrafo único. A instituição do "Julho Dourado" tem, entre outros, os seguintes objetivos:

I- promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação;

II- promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e de instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos de estimação;

III- contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação;

IV- promover intercâmbios visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal;

V- divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas – ONU e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Art. 2º O "Julho Dourado" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 11 de junho de 2018

Marines Boff Gerhard - PSDB
Vereadora Proponente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do município de Pato Branco, o "Julho Dourado", um mês de reflexão e promoção de eventos sobre saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, os conhecidos Pets, e a importância da prevenção de zoonoses.

O objetivo é trazer maior consciência sobre cuidados e o abandono de animais domésticos, assim como suscitar o debate e promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação.

A questão dos animais domésticos e animais de rua precisa ser abordada, já que no nosso município é contamos com população imensa de animais abandonados, especialmente cães e gatos. Precisamos promover a conscientização sobre a posse responsável, fomentar campanhas de castração e ações preventivas de zoonoses, assim como campanhas de adoção.

Outro objetivo do Julho Dourado, assim como existem o Outubro Rosa e o Novembro Azul, é promover intercâmbio de experiência e ações concretas direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, com a participação da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal.

Marines Boff Gerhardt

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Vereadora Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 100/2018.

Pato Branco, 13/06/2018.

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 100/2018.

Autor: Marines Boff Gerhardt - PSDB.

Relator: Moacir Gregolin– MDB

Entrada na Comissão: 13/06/2018

Súmula: Institui o "Julho Dourado" mês para reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses.

ANÁLISE

A Vereadora proponente demonstra preocupação com as questões de saúde animal, e busca incluir no calendário oficial de eventos de nosso Município esse tema.

Nesse sentido, entendo que o tema seja pertinente, uma vez que quando temos animais saudáveis em nossa convivência nossa socialização e bem estar tem um acréscimo significativo. Da mesma forma quando isso ocorre de forma contrária, com animais doentes em nossos lares e vias públicas, os sentimentos e riscos para moléstias são fatores reais.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, e entendendo ser de interesse público e estando dentro da legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 25 de junho de 2018.

Moacir Gregolin – MDB
Membro- Relator

Ronalce Moacir Dalchiavan- PP
Membro

Marines Boff Gerhardt-- PSDB
Presidente

Carlinho Antonio Polazzo- PROS
Membro

Rodrigo José Correia - PSC
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -27-Jun-2018-10:38-033414-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 100/2018.

Pato Branco, 28/06/2018.

Fabricio Preis de Mello - PSD

Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: **Projeto de Lei nº 100/2018**

SÚMULA: Institui o **"Julho Dourado"** mês para reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses.

Autor: Vereadora Marinês Boff Gerhardt - PSDB.

Pretende a autora do projeto de lei em tela, a vereadora Marinês Boff Gerhardt – PSDB, através desta proposição, instituir o **"Julho Dourado"** mês para reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses.

A intenção da legisladora, conforme justificativa é que o Projeto de Lei em questão visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco, o "Julho Dourado", um mês de reflexão e promoção de eventos sobre saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, os conhecidos Pets, e a importância da prevenção de zoonoses.

O objetivo é trazer maior consciência sobre cuidados e o abandono de animais domésticos, assim como suscitar o debate e promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação.

A questão dos animais domésticos e animais de rua precisa ser abordada, já que no nosso município é contamos com população imensa de animais abandonados, especialmente cães e gatos. Precisamos promover a conscientização sobre a posse responsável, fomentar campanhas de castração e ações preventivas de zoonoses, assim como campanhas de adoção.

Considerando que a matéria tem interesse público e por encontrar-se amparada legalmente optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 02 de julho de 2018.

Fabricio Preis de Mello – PSD-
Presidente

Moacir Gregolin - MDB
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro - Relator

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -03-Jul-2018-08:50-033466-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2018, às 16h, reuniram-se os membros da Comissão de Políticas Públicas, os vereadores **Moacir Gregolin (Membro), Fabricio Preis de Mello (Presidente) e Vilmar Maccari (Membro)** para deliberarem sobre os projetos de competência desta comissão e o assessor parlamentar **Leandro Gustavo Lamp** para secretariar a reunião. O Presidente da Comissão de Políticas Públicas, Fabricio Preis de Mello abriu a presente reunião cumprimentando a todos e em seguida foi explanado sobre o **Projeto de Lei Nº 60/2018,** que "Torna obrigatória à disponibilização de cadeiras de rodas nas Agências Bancárias de Pato Branco, Paraná para atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos ou com mobilidade reduzida de caráter permanente ou transitório", o relator da matéria vereador Vilmar Maccari explanou aos demais que solicitará novamente parecer jurídico da casa, tendo em vista o parecer emitido pela FEBRABAN, para posteriormente exarar parecer à matéria. O **Projeto de Lei n° 188/2017,** que "Acrescenta e altera dispositivos à Lei nº 2.774, de 29 de maio de 2007, dispondo sobre a regulamentação da colocação e retirada das caçambas (Brook) usadas na remoção de entulhos no Município de Pato Branco e dá outras providências", o relator da matéria vereador Vilmar Maccari fará análise da resposta encaminhada pelo departamento jurídico do executivo municipal, encaminhada a esta casa de leis através do ofício n° 47/2018/DA, na data de 02 de julho de 2018, para então exarar parecer a matéria. O **Projeto de lei n° 100/2018,** que "Institui o "Julho Dourado" mês para reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses", de relatoria do vereador Vilmar Maccari, a comissão exarou **PARECER FAVORÁVEL** a matéria, acompanhado com os votos dos demais vereadores. O **Projeto de Lei Complementar n° 02/2018,** que "Insere o § 3° no artigo 60, revoga os § 6° do artigo 76 e § 6° do artigo 80 e altera o artigo 11 O, da Lei Complementar nº 7 4, de 23 de abril de 2018", o relator da matéria vereador Maccari, acompanhado com os demais componentes da comissão, deliberaram pelo **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação da matéria. O **PROJETO DE LEI Nº 120/2018,** que "Altera disposições da Lei Municipal n° 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que trata da estrutura administrativa e de cargos comissionados do Município de Pato Branco", o relator da matéria vereador Fabricio, solicitou através de requerimento, maiores esclarecimentos técnicos acerca da matéria para então exarar parecer, já o vereador Maccari, posicionou-se seu favorável a matéria sem ressalvas, o vereador Moacir Gregolin buscará esclarecimentos acerca da proposição, para verificar a possibilidade de atrelar o plano de progressão das babás bem como a reposição do piso salarial dos servidores públicos municipais, para então exarar seu voto à proposição. O **PROJETO DE LEI N° 181/2017,** que "Cria no âmbito do município de Pato Branco o "Programa Maria Maria" e da outras providências", de relatoria do vereador Moacir Gregolin, os pares deliberaram por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação da matéria. O **PROJETO DE LEI N° 102/2018,** que "Institui a Semana de Combate e Prevenção ao Trabalho Infantil no município de Pato Branco e dá outras providências", de relatoria do vereador Moacir Gregolin, os pares deliberaram por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação da matéria. O **PROJETO DE LEI N° 116/2018,** que "Insere o item IV, no artigo 13, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016", de relatoria do vereador Moacir Gregolin, os pares deliberaram pelo **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação da matéria. Por fim, voltou à discussão do **PL n° 120/2018**, onde a comissão optou por exarar parecer, somente com o recebimento das respostas pertinentes a matéria. Nada mais havendo a ser tratado, lavramos à presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos de competência.

Pato Branco, 02 de julho de 2018.

Moacir Gregolin
Membro

Fabricio Preis de Mello
Presidente

Vilmar Maccari
Membro

Leandro Gustavo Lamp
Assessor Parlamentar

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de lei nº 100/2018.

Pato Branco, 3/07/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Projeto de Lei n 100/2018, que Institui o "Julho Dourado", mês para a promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses.

Súmula- : Projeto de Lei n 100/2018, que Institui o "Julho Dourado", mês para a promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses.

Refere-se Projeto de Lei n 100/2018, que Institui o "Julho Dourado", mês para a promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses.a ser realizado anualmente durante o mês dfe julho.

Após Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da referida matéria.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 05-Jul-2018-17:02-033544-1/1

Pato Branco, 04 de julho de 2018.

JOSE GILSON FEITOSA - PT
PRESIDENTE –

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD
MEMBRO- Relator

CLAUDEMIR ZANCO – PDT
MEMBRO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI N° 100/2018

Institui o "Julho Dourado" mês para reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco o "Julho Dourado", mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses, a ser realizado anualmente durante o mês de julho.

Parágrafo único. A instituição do "Julho Dourado" tem, entre outros, os seguintes objetivos:

I. promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação;

II. promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e de instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos de estimação;

III. contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação;

IV. promover intercâmbios visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal;

V. divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas – ONU e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco.

Art. 2º O "Julho Dourado" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

LEI Nº 5.188, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Institui o "Julho Dourado" mês para reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco o "Julho Dourado", mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses, a ser realizado anualmente durante o mês de julho.

Parágrafo único. A instituição do "Julho Dourado" tem, entre outros, os seguintes objetivos:

I. promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação;

II. promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e de instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos de estimação;

III. contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação;

IV. promover intercâmbios visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal;

V. divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas – ONU e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco.

Art. 2º O "Julho Dourado" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 3 de agosto de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7196| Pato Branco, 4 e 5 de agosto de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 SRP
PROTOCOLO Nº 15.127.914-7
OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para Pato Branco e Francisco Beltrão.
INTERESSADO: Diversos órgãos.
AUTORIZADO: Exmo. Sr. Secretário da SEAP em 28/05/2018.
ABERTURA: 21 de agosto de 2018 às 09.30hs.
LOCAL da DISPUTA: 5º CRPM – Endereço constante do edital.
Edital e Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Pato Branco Esporte Clube, nos termos do Artigo 15 do Estatuto, convoca os senhores associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Auditório da Quality Recursos Humanos, situado à Rua Itabira, 1371, 4º andar, Centro - Pato Branco-PR no dia 20/08/2018, iniciando a votação às 9h e encerrando às 21h, com a finalidade de deliberação sobre as seguintes pautas:

1. Eleição do Conselho Deliberativo
2. Eleição do Conselho Fiscal
3. Eleição da Diretoria

Pato Branco, 03 de agosto de 2018

Gilmar Pedro Rossanda
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.188, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Institui o "Julho Dourado" mês para reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco o "Julho Dourado", mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a vitância da prevenção de zoonoses, a ser realizado anualmente durante o mês de julho

Parágrafo único. A instituição do "Julho Dourado" tem, entre outros, os seguintes objetivos:

I promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação;

II promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e de instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos de estimação;

III contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação;

IV. promover intercâmbios visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal;

V. divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas – ONU e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco

Art. 2º O "Julho Dourado" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 3 de agosto de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 044/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR o empregado público Elen Carla da Silva Sauthier, RG 6.721.277-0 da Função de responsabilidade de Gestão de Patrimônio do CIRUSPAR, excluindo-se a gratificação prevista no art 1º da Resolução 039/2018 a partir de 31 de março de 2018

Art. 2º. CONCEDER ao empregado público Elen Carla da Silva Sauthier, RG 6.721.277-0 aprovado em Concurso Público, gratificação no percentual de 25% sobre o salário base, pela responsabilidade de Supervisão e Controle Geral de Jornada do CIRUSPAR a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 3º. CONCEDER ao empregado público HANNA PACHELI TYES DA SILVA, RG 8.565.792-4 aprovado em Concurso Público gratificação no percentual de 25% sobre o salário base, pela responsabilidade de Gerente de Patrimônio do CIRUSPAR a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 4º. CONCEDER ao empregado público KELI FOSERTA ZOCCHE, RG 6.721.277-0 aprovado em Concurso Público, gratificação no percentual de 25% sobre o salário base, pela responsabilidade de Supervisão Geral de Protocolo e Gerente de Arquivo do CIRUSPAR a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Raul Camilo Isetton
Presidente
CIRUSPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 (Processo Licitatório 67/2018)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 31/08/2018 à 31/08/2019)
CONTRATADA: MOTOCACO MOTOCICLETAS E NAUTICA LTDA
CNPJ: 02.858.865/0001-44
OBJETO: Aquisição de uma motocicleta Zero Km, 125 CC, para compromisso firmado com a Associação Comercial conforme a Lei nº 1387/2018, conforme especificações, conforme descrição mínima detalhada constante neste Termo de Referência Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 45/2018 e descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Unit. (R$)
1	Motocicleta, Zero KM, Ano e Modelo 2018, de no Mínimo 125CC - Potência Mínima de 12 cv - Capacidade de dois de no Mínimo 1 litros - Combustível Gasolina - Tanque de Combustível no Mínimo 11 litros - Com partida Elétrica - Garantia Mínima de 1 Ano.	Unid.	1	HONDA CG 125 I FAN	8.450,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 03 de Agosto de 2018

Nilson Antonio Fevereiro
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 9/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	105.972,40
2	FABIANO COLOVINI – EIRELI	114.323,70
3	ERAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	115.244,03
4	SAIMON ROBERTO MORI E CIA LTDA – ME	124.173,94
5	JEBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	130.681,94

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018

Presidente da comissão - Rubenei Meloto
Membros da comissão - Roberto Alencar Prendebick
Jovani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 9/2018
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 9/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente

Nº	EMPRESA
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME
2	ERAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
3	JEBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
4	SAIMON ROBERTO MORI E CIA LTDA – ME
5	FABIANO COLOVINI – EIRELI

E inabilitar a seguinte proponente

Nº	EMPRESA
1	ITALO BRASIL FRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todos os participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018

presidente da comissão - Rubenei Meloto
membros da comissão - Roberto Alencar Prendebick
Jovani Martins

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Processo Licitatório nº 138/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à desapropriação amigável, do terreno no qual está edificado o Mirante da Cratera de Vista Alegre, conforme Decreto nº 6.406/2018 o qual será destinado para fins de estudo científico e interesse turístico. Proprietários: Sr. Valmir Mangoni, portador do CPF nº 508.440.599-00, RG nº 4.911.020-0 e da Sra. Olivete de Araújo Mangoni, portadora do CPF nº 047.897.148-61, RG nº 8.763.895-2. O valor total a ser pago é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 02 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a **Ata de Registro de Preços para a contratação de serviço de transporte de passageiros, com veículo ônibus, para atender a demanda de viagens desta municipalidade, conforme Lei Municipal 1968/2017**
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 15 de agosto de 2018, às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 03 de agosto de 2018.
Publique-se
Téia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

SEDIR ABASTECEDORA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Nossa Senhora da Luz, 700, centro, Clevelândia-PR.

SEDIR ABASTECEDORA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Nossa Senhora da Luz, 700, centro, Clevelândia-PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS NA ÁREA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, NA LOCALIDADE DE PRAÇA DOS PIONEIROS (UAPSF), NESTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 174.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2018. Ademir Antônio Anziero, Presidente da CPL.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
Avenida Manoel Ribas, nº 643,
CEP 85.580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2018
Data: 02.08.2018
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Itapejara D Oeste PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 02.08.2018, ata 006/2018, na qual o parecer do conselho foi FAVORAVEL.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Itapejara D Oeste PR

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D Oeste, 02 de Agosto de 2018

Aran Klein Fernandes
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 6939/2018
DATA: 03.08.2018
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itapejara D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**Departamento de Assistência Social**		
0802	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08243002520.076	**Assistência a Criança e ao Adolescente**		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	815	3.055,18
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (1869)	815	13.660,38
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (1785)	815	2.783,44
TOTAL R$ 19.500,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 43, inciso III do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) especificado a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**Departamento de Assistência Social**		
0802	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08244002162.055	**Fito Paranaense de Assistência Social - FPAS**		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (400)	815	13.660,38
08244002162.090	**Incentivo a Família Paranaense**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1520)	815	2.702,57
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1521)	815	353,61
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1515)	815	1.784,14
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1517)	815	999,30
TOTAL R$ 19.500,00			

Art. 3º - Através deste ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 da LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 3 (três) dias do mês de agosto de 2018.

Agilberto Lucindo Peria
Prefeito Municipal

Vladenir Lucini
Dir. Depto de Administração

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Errata Extrato do Termo de Aditamento 02/2018 do Contrato nº 02/2018 – Tomada de Preços nº 14/2017, publicado na Edição do dia 11/07/2018. Onde leu-se: "Dot. Orç.: 0802 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente" leia-se: "Dot. Orç.: 0602 - Secretaria Municipal de Saúde". As demais condições permanecem inalteradas.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.188, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Institui o "Julho Dourado" mês para reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco o "Julho Dourado", mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses, a ser realizado anualmente durante o mês de julho.

Parágrafo único. A instituição do "Julho Dourado" tem, entre outros, os seguintes objetivos:

I - promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação;

II - promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e de instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos de estimação;

III - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação;

IV - promover intercâmbios visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal;

V - divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas – ONU e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco.

Art. 2º O "Julho Dourado" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 3 de agosto de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:0D52DF2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2018. Edição 1563
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 502/2018-DL **Pato Branco, 3 de agosto de 2018.**

Senhor Prefeito:

Enviamos cópia da **Lei nº 5.188, de 3 de agosto de 2018,** que institui o "Julho Dourado" mês para reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses, promulgada pelo Presidente da Câmara, Vereador Joecir Bernardi.

Respeitosamente.

Joecir Bernardi
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 100/2018

RECEBIDO EM: 11 de junho de 2018

SÚMULA: Institui o "Julho Dourado" mês para reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses.
(Promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação através da promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses. O "Julho Dourado" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco)

AUTORA: Marines Boff Gerhard – PSDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 13 de junho de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 13 de junho de 2018
RELATOR: Moacir Gregolin – MDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 28 de junho de 2018
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 3 de julho de 2018
RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 9 de julho de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 11 de julho de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 487/2018-DL, de 11 de julho de 2018.

SANÇÃO: **Lei nº 5188, de 3 de agosto de 2018. Promulgada pelo Presidente da Câmara, Joecir Bernardi.**

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7196 de 4 e 5 de agosto de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1563 de 6 de agosto de 2018.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 17
Visto

NOTAS

Café Colonial da Capela Nossa Senhora Aparecida

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br

Será neste sábado (14), das 17h às 21h30, o 2º Café Colonial da Capela Nossa Senhora Aparecida do bairro Novo Horizonte, de Pato Branco, em prol da construção da igreja.

De acordo com Jeferson Augusto Vilhalva, presidente do Conselho Pastoral da Capela Nossa Senhora Aparecida, que pertence à Paróquia Cristo Rei, os voluntários estão preparando vários pratos caseiros, como bolos, geleias, bolachas, pães, polenta, salame, queijo na chapa e outras comidas coloniais, além de chás, café, leite, chocolate quente e suco de laranja, uma das novidades desta edição.

É preciso levar pratos e talheres. O ingresso custa R$ 25 e pode ser adquirido na Paróquia ou diretamente com Jeferson, através do telefone 98801-9246. Crianças anos não pagam, entre 5 e 11 anos pagam meio ingresso e a partir de 11 anos pagam ingresso inteiro.

No ano passado foram vendidos 600 ingressos e para este ano a expectativa dos organizadores é superar essa marca. Interessados em colaborar com o evento podem doar ingredientes como peças de queijo, litros de leite, farinha de trigo, laranjas, salames ou outros itens necessários para o preparo dos pratos.

Curso de introdução à Libras na UTFPR

Assessoria

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional (Dirgrad) informa que estão abertas inscrições para o curso de Introdução à Libras. O curso será ministrado pelo professor Heron da Silva e tem a carga horária de 10 horas (12 horas-aula).

O curso inicia no dia 13 de julho e segue até o dia 25 de julho, das 16h às 17h40 no campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Ele é gratuito aberto para servidores e alunos. Inscrições pelo telefone (46) 3220-2556.

Projeto "Julho Dourado" é aprovado no Legislativo

Assessoria

O Plenário do Legislativo aprovou, na segunda-feira (9), o projeto de lei, de autoria da vereadora Marines Boff Gerhardt (PSDB), que institui em Pato Branco, o Julho Dourado. Segundo a vereadora, o mês é dedicado à reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua, animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses, a ser realizado anualmente durante o mês de julho.

"O objetivo é trazer maior consciência sobre cuidados e abandono de animais domésticos, bem como suscitar o debate", ressalta Marines, ainda, promover ações que gerem qualidade de vida aos animais.

Além disso, pontua da vereadora, a questão dos animais domésticos e animais de rua precisa ser abordada, já que o município conta com uma população acentuada de animais abandonados, especialmente cães e gatos. O projeto tramita com pareceres pela aprovação das comissões de Justiça e Redação, Políticas Públicas e de Finanças e Orçamento.

PLnº 100/2018.

Mestrado em Desenvolvimento Regional está com inscrições abertas



O coordenador do PPGDR, Gilson Santos e o diretor de pesquisa e pós-graduação da UTFPR, Sandro Bertoluzzi

Redação com Assessoria

Segue até o dia 2 de agosto as inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) de Pato Branco. O edital aberto, é para a seleção da turma de 2019 do curso de mestrado.

Ao todo, são ofertadas 30 vagas disponíveis e três adicionais para candidatos oriundos de países com os quais o Brasil mantém acordo de cooperação educacional, cultural ou de ciência e tecnologia.

As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa: 12 para a linha de Educação e Desenvolvimento e 18 vagas para a linha Regionalidade e Desenvolvimento, de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores. Ainda de acordo com o edital, as vagas não preenchidas em alguma das linhas, poderão ser remanejadas a critério do colegiado.

Segundo o coordenador do programa, professor Gilson Ditzel Santos, o PPGDR, já tem 133 concluintes, inclusive com ex-alunos estrangeiros.

O diretor de pesquisa e pós-graduação da UTFPR, Sandro Bertoluzzi destaca que o programa de Desenvolvimento Regional é multidisciplinar, portanto, abrange diversas áreas do conhecimento, possibilitando assim graduados em diversas áreas ingressarem no programa.

"Isso faz com que o programa sempre tenha uma boa procura de candidatos, em média 100 candidatos por processo seletivo", pontua Bertoluzzi.

Aberto em 2010, em 2019, o PPGDR terá sua décima turma de mestrado e a universidade já está com o projeto em desenvolvimento no Capes, para a oferta de doutorado em Desenvolvimento Regional.

Seleção

O processo de seleção será dividido em três etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório: prova dissertativa; análise da proposta de pesquisa do candidato e pontuação do currículo e arguição. O resultado final do processo de seleção será divulgado até o dia 21 de novembro de 2018. O período de matrícula será definido pelo calendário da UTFPR e divulgado na página do PPGDR.

Comitê se reúne para debater ações do Cidade Amiga do Idoso

Marcilei Rossi
marcilei@diariodosudoeste.com.br

Duas reuniões do Comitê Gestor do programa Cidade Amiga do Idoso foram realizadas nessa quarta-feira (11). Elas foram as duas primeiras ações de trabalho após a certificação de Pato Branco pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em junho.

De acordo com a coordenadora do comitê gestor e secretária de Assistência Social, Anne Cristine Gomes da Silva, algumas ações já foram definidas para os próximos encontros, como reuniões todas as primeiras quintas-feiras, assim como a realização do Dia Ativo em 24 de agosto, que pretende reunir mais de 500 idosos em atividades no Largo da Liberdade, Ginásio Dolivar Lavarda e Associação de Moradores do bairro La Salle.

A etapa municipal do Dia Ativo, credenciará idosos, para participar da etapa regional, que este ano será em Chopinzinho.

Anne também comentou que nas primeiras reuniões do comitê, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) apresentou como serão o projeto de pesquisa que deve entrevistar 580 idosos nos meses de agosto e setembro, traçando um perfil social e apontando as necessidades da população. Os dados devem ser divulgados em dezembro.

"São várias as ações desenvolvidas simultaneamente em favor dos idosos em Pato Branco, mas o comitê tem como objetivo debater as políticas públicas existentes", disse a secretária de Assistência Social, falando que o maior desafio "é fazer as pessoas entenderem o que é o programa e que ele é de todos."